



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 656/2024 Projeto de Lei Ordinária nº 151/2024 (Autoria: Poder Executivo)

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), destinado a suprir dotação orçamentária insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

116	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	145.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

04	01	00	SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE				
	1	10.301.0004.1180.0000	Reforma e Ampliações em UBS	-950,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	20	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-45.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	23	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	-25.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	49	10.301.0004.9031.0000	Alimentação Adequada e Saudável	-4.500,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00	
		01	TESOURO				
		310 000	SAÚDE-GERAL				
	56	10.302.0004.2105.0000	Atenção Básica - Pronto Atendimento	-3.500,00			
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01		





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

01		TESOURO			
310	000	SAÚDE-GERAL			
65	10.303.0004.2106.0000	SAMS - Suporte Profilático e Terapeutico	-18.050,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
68	10.303.0004.3251.0000	Aquisição de Medicamentos	-35.000,00		
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
83	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
85	10.304.0004.2500.0000	CAPS - A/D	-3.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			
101	10.305.0004.2108.0000	SAMS - Vigilância Epidemiológica	-7.000,00		
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R. Grupo: 0	01	00
	01	TESOURO			
	310	SAÚDE-GERAL			

**Art. 3º** Fica inalterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024.

**Art. 4º** Fica inalterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de novembro de 2024.

JOSÉ NILSON VIANA  
Vice-Presidente

ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO  
Presidente

CÉLIO ROBERTO ARISTÃO  
2º Secretário

DR. EDSON FERNANDO INÁCIO  
1º Secretário

AUTÓGRAFO 656/2024 - PLO 151/2024 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Edson Fernando Inácio e outros.  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 9A60-B7E7-CF65-E54C





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 26 (vinte e seis) de novembro de 2.024 (dois mil e vinte e quatro).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



